

ANEXO T - PROCEDIMENTOS SUJEITOS A PARECER DE COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA E DE SERVIÇO DE AUDITORIA MÉDICA DE OMS E PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NÃO COBERTOS (ZM2) NEM FINANCIADOS (ZM1)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

1.1. Os procedimentos sujeitos a parecer de Comissão Ética Médica e de serviço de auditoria médica de OMS são os a seguir enumerados:

1.1.1. Por parte do SAMMED/FuSEx, nos termos da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38):

- 1.1.1.1. Cirurgia de lipoaspiração;
- 1.1.1.2. Cirurgia corretiva nasal;
- 1.1.1.3. Cirurgia corretiva de mama;
- 1.1.1.4. Cirurgias plásticas corretivas em geral;
- 1.1.1.5. Cirurgia eletiva para colocação de próteses corretivas não odontológicas;
- 1.1.1.6. Cirurgia corretiva de desvios da visão;
- 1.1.1.7. Cirurgia de transplantes de órgãos;
- 1.1.1.8. Colocação eletiva de próteses não odontológicas;
- 1.1.1.9. Gastroplastia;
- 1.1.1.10. Cirurgia de recanalização de laqueadura tubária;
- 1.1.1.11. Terapia fotodinâmica para pacientes com degeneração muscular (utilizando-se "*Visudyne*");
- 1.1.1.12. Tratamento de apneia do sono com aparelho CPAP ("*Continuous Positive Airway Pressure*");
- 1.1.1.13. Outros procedimentos e tratamentos, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau;
- 1.1.1.14. Tratamento e manutenção ortodônticos, acima de 16 (dezesesseis) anos, nos casos de discrepância ósseo-dentária no arco inferior ou superior, igual ou superior a oito milímetros (falta do espaço ou apinhamento dental); sobre mordida (*over-bite*) exagerada, nos casos em que houver interferência dos dentes anteriores na mucosa do maxilar superior; transpasse horizontal (*over jet*) no arco superior em relação ao arco inferior, igual ou superior a dez milímetros; e mordida cruzada anterior; e,
- 1.1.1.15. Implantodontia.
- 1.1.1.16. Quanto aos subitens 1.1.1.14 e 1.1.1.15 o parecer será proferido por comissão nomeada pela OMS e

formada por, no mínimo, três odontólogos, cuja manifestação dependerá de homologação do Dir OMS.

1.1.2. Por parte do PASS, conforme a Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57):

- 1.1.2.1. Cirurgia de lipoaspiração;
- 1.1.2.2. Cirurgia corretiva nasal;
- 1.1.2.3. Cirurgia corretiva de mama;
- 1.1.2.4. Cirurgias plásticas corretivas em geral;
- 1.1.2.5. Cirurgia eletiva para colocação de próteses corretivas não odontológicas;
- 1.1.2.6. Cirurgia corretiva de desvios da visão;
- 1.1.2.7. Cirurgia de transplante de córnea e rins (considerando o acompanhamento clínico ambulatorial no período de internação do receptor e do doador e o pós-transplante);
- 1.1.2.8. Colocação eletiva de próteses não odontológicas;
- 1.1.2.9. Gastroplastia;
- 1.1.2.10. Cirurgia de recanalização de laqueadura tubária;
- 1.1.2.11. Terapia fotodinâmica para pacientes com degeneração muscular (utilizando-se "Visudyne");
- 1.1.2.12. Procedimentos constantes na RN nº 167/2008, da ANS, e não constantes da Tabela da Associação Médica Brasileira/92 ou do Anexo "C" da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57); e,
- 1.1.2.13. Outros procedimentos e tratamentos, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.

1.2. Os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1), sendo vedada a implantação das despesas, são os a seguir enumerados:

1.2.1. Por parte do SAMMED/FuSEx, nos termos da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38):

- 1.2.1.1. Procedimento de natureza estética, inclusive cirurgia plástica estética de embelezamento;
- 1.2.1.2. Aquisição de artigos por importação, quando houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento;
- 1.2.1.3. Aquisição de óculos e artigos correlatos;
- 1.2.1.4. Hospitalização que objetive, especificamente, os seguintes tratamentos:
 - 1.2.1.4.1. Gerontológico, enquanto o Exército não dispuser de um centro gerontológico em pleno funcionamento; e,
 - 1.2.1.4.2. De portadores de necessidades educativas especiais, exceto quando acometidos por patologias comuns à população em geral.
- 1.2.1.5. Tratamento médico ou odontológico cuja eficiência não seja reconhecida pelos conselhos federais de medicina e odontologia;

- 1.2.1.6. Tratamento e manutenção ortodônticos, acima de 16 (dezesesseis) anos, exceto nos casos com parecer favorável da comissão referida no subitem 1.1.1.16, nas hipóteses do subitem 1.1.1.14;
- 1.2.1.7. Implantodontia, exceto nos casos com parecer favorável da comissão referida no subitem 1.1.1.16;
- 1.2.1.8. Elemento odontológico a ser implantado e material para enxertia;
- 1.2.1.9. Procedimento e componente odontológico realizado em laboratórios ortodônticos ou de próteses odontológicas (exemplo: prótese e aparelho ortodôntico), exceto em OMS;
- 1.2.1.10. Implante hormonal;
- 1.2.1.11. Teste de DNA, exceto definidos na lista do rol da ANS;
- 1.2.1.12. Tratamentos de infertilidade, fecundação e fertilização;
- 1.2.1.13. No que diz respeito à assistência domiciliar:
 - 1.2.1.13.1. Despesas decorrentes da utilização por parte do paciente de medicamentos de tratamento prolongado ou para doenças crônicas, nos termos da Portaria nº DGP-281/2007 (IR 30-56), cuja natureza não tenha relação específica com o atendimento de caráter médico-domiciliar;
 - 1.2.1.13.2. Tratamentos de natureza geriátrica ou gerontológica; e,
 - 1.2.1.13.3. Beneficiários que estejam recebendo auxílio-invalidez.
- 1.2.1.14. Outros, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.
- 1.2.2. Por parte do PASS, conforme a Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57):
 - 1.2.2.1. atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares e atendimentos obstétricos **não** previstos no rol de Procedimentos Básicos da Resolução CONSU nº 12, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de 4 de novembro de 1998, e na Resolução Normativa nº 167, da ANS, de 9 de janeiro de 2008;
 - 1.2.2.2. atendimentos básicos fisioterápicos e farmacêuticos, bem como psicológicos, **não** previstos na Resolução CONSU nº 11, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de 4 de novembro de 1998;
 - 1.2.2.3. atendimentos odontológicos **não** constantes da Resolução Normativa nº 154, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de 5 de junho de 2007 - Atualiza o Rol de Procedimentos Odontológicos e dá outras providências;
 - 1.2.2.4. Tratamento médico ou odontológico cuja eficiência **não** seja reconhecida pelos conselhos federais de medicina e odontologia ou tratamento clínico ou cirúrgico experimental;
 - 1.2.2.5. Especialidades médicas não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;
 - 1.2.2.6. atendimentos prestados antes do início do período de vigência ou do cumprimento de carências;
 - 1.2.2.7. Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, inclusive cirurgia plástica estética, órteses e próteses para o mesmo fim;
 - 1.2.2.8. Inseminação artificial;
 - 1.2.2.9. Tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

- 1.2.2.10. Tratamentos em centros de saúde pela água (SPA), clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, casas sociais e clínicas de idosos;
- 1.2.2.11. Fornecimento de medicamentos nacionais ou nacionalizados, exceto durante a internação hospitalar do beneficiário;
- 1.2.2.12. Aquisição de artigos por importação;
- 1.2.2.13. Fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;
- 1.2.2.14. Fornecimento de órteses, próteses e seus acessórios não ligados ao ato e técnica cirúrgica indicados;
- 1.2.2.15. Órtese ou prótese não odontológica acima do valor máximo estabelecido por parte do DGP;
- 1.2.2.16. Tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;
- 1.2.2.17. Em caso de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;
- 1.2.2.18. Aplicação de vacinas preventivas;
- 1.2.2.19. Necropsias, medicina ortomolecular e mineralograma do cabelo;
- 1.2.2.20. Aquisição de óculos e artigos correlatos;
- 1.2.2.21. Aparelhos ortopédicos;
- 1.2.2.22. Aluguel de equipamentos hospitalares e similares;
- 1.2.2.23. Procedimentos, exames ou tratamentos realizados no exterior;
- 1.2.2.24. Despesas hospitalares extraordinárias tais como telefonemas, uso de televisão, alimentação não prevista no tratamento, lavagem de roupas e indenização de danos;
- 1.2.2.25. Enfermagem em caráter particular;
- 1.2.2.26. Estadia de paciente ou acompanhante em hotel, pensão ou similares;
- 1.2.2.27. Avaliações pedagógicas;
- 1.2.2.28. Orientações vocacionais;
- 1.2.2.29. Psicoterapia com objetivos profissionais;
- 1.2.2.30. Diárias hospitalares com a parturiente em condições de alta quando da manutenção da internação do recém nascido patológico;
- 1.2.2.31. Colocação de idosos em asilos;
- 1.2.2.32. Tratamento e manutenção ortodônticos;
- 1.2.2.33. Tratamentos de implantodontia;
- 1.2.2.34. Elemento odontológico a ser implantado e material para enxertia;

1.2.2.35. Próteses odontológicas de qualquer tipo;

1.2.2.36. Procedimento e componente odontológico realizado em laboratórios ortodônticos ou de próteses odontológicas (exemplo: prótese e aparelho ortodôntico);

1.2.2.37. Transplantes ósseos e implantes odontológicos;

1.2.2.38. Restaurações utilizando porcelana;

1.2.2.39. Restaurações utilizando resina fotopolimerizável em dentes posteriores somente para fins estéticos;

1.2.2.40. Hospitalização que objetive, especificamente, os seguintes tratamentos:

1.2.2.40.1. Gerontológico, enquanto o Exército não dispuser de um centro gerontológico em pleno funcionamento;

1.2.2.40.2. De portadores de necessidades educativas especiais, exceto quando acometidos por patologias comuns à população em geral;

1.2.2.41. Implante hormonal;

1.2.2.42. Teste de DNA;

1.2.2.43. Tratamentos de infertilidade, fecundação e fertilização;

1.2.2.44. Transplantes de órgãos, exceto o constante no inciso XIV, do § 2º, do art. 15 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57);

1.2.2.45. No que diz respeito à assistência domiciliar:

1.2.2.45.1. Despesas decorrentes da utilização por parte do paciente de medicamentos de tratamento prolongado ou para doenças crônicas, nos termos da Portaria nº DGP-281/2007 (IR 30-56), cuja natureza não tenha relação específica com o atendimento de caráter médico-domiciliar;

1.2.2.45.2. Tratamentos de natureza geriátrica ou gerontológica; e,

1.2.2.45.3. Beneficiários que estejam recebendo Auxílio-Invalidez.

1.2.2.46. Outros, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.

1.3. Os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos e nem financiados, sendo vedada a implantação das despesas, são os a seguir enumerados:

1.3.1. Por parte do SAMEx-Cmb, nos termos da Nota informativa nº 001 D Sau, de 13 outubro de 2011:

1.3.1.1. Atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de beneficiário previsto nº6 da alínea b do item 4. beneficiários da Nota Informativa, após a alta da mãe;

1.3.1.2. Avaliação psicológica para manutenção do registro e autorização de porte de arma de fogo;

1.3.1.3. Aquisição de artigos por importação, quando houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento;

1.3.1.4. Aquisição de óculos e artigos correlatos;

1.3.1.5. Hospitalização que objetive, especificamente, os seguintes tratamentos:

1.3.1.5.1. Gerontológico, enquanto o Exército não dispuser de um centro gerontológico em pleno funcionamento; e,

1.3.1.5.2. De portadores de necessidades educativas especiais, exceto quando acometidos por patologias comuns à população em geral.

1.3.1.6. Tratamento médico ou odontológico cuja eficiência não seja reconhecida pelos conselhos federais de medicina e odontologia;

1.3.1.7. Tratamento e manutenção ortodônticos, ortopedia funcional dos maxilares, cirurgia ortognática eletiva e implantodontia, inclusive próteses odontológicas ligadas a estes.

1.3.1.8. Elemento odontológico a ser implantado e material para enxertia;

1.3.1.9. Tratamento nas áreas de reabilitação, exceto psicoterapia, além do limite de 8 sessões em um período de 30 dias;

1.3.1.10. Tratamento na área de psicoterapia, além do limite de 4 sessões em um período de 30 dias;

1.3.1.11. Tratamento na área de reabilitação que ultrapasse o limite de 200 sessões para o total de tratamento, dentro de cada área;

1.3.1.12. Procedimento de natureza estética, inclusive cirurgia plástica estética de embelezamento;

1.3.1.13. Procedimento e componente odontológico realizado em laboratórios ortodônticos ou de próteses odontológicas (exemplo: prótese e aparelho ortodôntico);

1.3.1.14. Implante hormonal;

1.3.1.15. Teste de DNA, exceto definidos na lista do rol da ANS ;

1.3.1.16. Tratamentos de infertilidade, fecundação e fertilização;

1.3.1.17. Outros, a critério do Chefe DGP, ouvida a DSau.

1.4. Os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos e nem financiados, sendo vedada a implantação das despesas, são os a seguir enumerados:

1.4.1 Os beneficiários da AMH não terão direito aos seguintes atendimentos:

1.4.1.1 Tratamento clínico ou cirúrgico experimental;

1.4.1.2 Tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

1.4.1.3 Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos;

1.4.1.4 Fornecimento de próteses e órteses relacionadas a tratamentos estéticos;

1.4.1.5 Fornecimento de prótese odontológica, tratamento ortodôntico, implantes e conexões na atividade de implantodontia, a não ser no caso de cirurgia reparadora em decorrência das situações estipuladas no art. 31 da IG-02.031;

1.4.1.6 Fornecimento de medicamento para tratamento domiciliar, exceto nos casos de internação domiciliar, não se aplicando a medicamentos de uso contínuo ou prolongado;

- 1.4.1.7 Fornecimento de medicamento importado, se existe similar nacional;
- 1.4.1.8 Hospitalização, objetivando, especificamente, tratamento geriátrico e de excepcionais;
- 1.4.1.9 Tratamento de infertilidade e inseminação artificial; e
- 1.4.1.10 Outros tratamentos eletivos, ouvida a D Sau.

1.5 As despesas relativas aos materiais e procedimentos citados nos subitens do item 1.4 serão de responsabilidade do beneficiário.

1.6 Os procedimentos médico-hospitalares não cobertos e nem financiados aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército, sendo vedada a implantação das despesas, conforme tabela a seguir:

QUADRO - 1: Assistência Médico-Hospitalar (AMH) não constante do Rol da ANS, forma indenizatória e legislação específica aplicada.

PROCEDIMENTOS FORA DO ROL DA ANS COBERTOS E FINANCIADOS	
Demandas apreciadas	Parecer (forma indenizatória / legislação aplicável)
Psicoterapia EMDR (eye movement desensitization and reprocessing) no transtorno do estresse pós traumático	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Uso de CANABIDIOL em tratamentos refratários às terapias convencionais de pacientes sob CUIDADOS PALIATIVOS, desde que indicado por médico especialista em neurologia, neurocirurgia e/ou psiquiatria	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Painel PERSONNA ONCO com PD-L1 Dako em casos de neoplasia de células escamosas avançada de pulmão	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Painel Farmacogenético para casos de depressão, refratários aos tratamentos convencionais, com histórico de uso prévio de polifarmacoterapia	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Painel de FISH para o diagnóstico e estadiamento do mieloma múltiplo	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Pesquisa de Anticorpos Anti-Fosfolipase A2 (anti-PLA2R) na investigação da nefropatia membranosa	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Rituximabe para tratamento da Neuromielite Óptica	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Pesquisa de mutação JAK2 V617F na investigação de policitemia vera	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Enteroscopia com balão (anterógrada e/ou retrógrada) e tratamento térmico para angioectasias intestinais	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Tap test na investigação de quadro suspeito de hidrocefalia de pressão normal	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Social Responsiveness Scale, Second Edition (SRS-2) na avaliação do transtorno do espectro autista	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Teste de Escala Wechsler de Inteligência para Crianças com atraso no desenvolvimento intelectual	Favorável (cobertura / IR 30-38)

Nintedanib para fibrose intersticial pulmonar classificada como GRAVE, de acordo com a categorização da Capacidade Vital Forçada (CVF) e, com histórico de intolerância prévia a Pirfenidona	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Pirfenidona na fibrose pulmonar idiopática, classificada como LEVE a MODERADA, de acordo com a categorização da Capacidade Vital Forçada (CVF)	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Teste molecular para nódulo de tireoide por perfil de micro-RNA (miRNA) para nódulo tireoideano com classificação citopatológica Bethesda III	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Painel somático e hereditário para CÂNCER DE MAMA nas situações que estejam de acordo com os critérios estabelecidos na DUT 110.7 da ANS	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Enucleação de próstata com uso do holmium laser (HoLEP) no tratamento para Hiperplasia Prostática Benigna superior 100 g (cm3 ou ml), com sintomas obstrutivos e exame urodinâmico apresentando sinais de obstrução infravesical.	Favorável (cobertura / IR 30-38)
MEPOLIZUMAB para doença urticariforme com vasculite crônica e perfil eosinofílico	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Ressonância Multiparamétrica da Próstata na suspeita de Ca de próstata e na vigilância ativa do Ca de próstata	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Dosagem de Inibina B no diagnóstico diferencial da suspeita de tumores ovarianos	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame anti nucleossomo e anti-C1q no Lúpus Eritematoso Sistêmico	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Teste de estímulo do LH com Leuprorrelina na suspeita de puberdade precoce central (se o teste não estimulado não foi conclusivo)	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Manometria esofágica de alta resolução na investigação de dismotilidade esofágica	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Impedância pH-metria esofágica para investigação de refluxo alcalino	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Topoplastia Corneana para alto astigmatismo irregular pós transplante de córnea, sem melhora com óculos e lentes de contato	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Antígeno de Carcinoma de Células Escamosas (Antígeno SCC), Antígeno Cyfra 21.1 e Enolase Neuronal Específica (NSE) na síndrome consumptiva com suspeita de câncer pulmonar	Favorável (cobertura / IR 30-38)
exames imunofenotipagem, cariótipo de medula e anti-MOG para beneficiários com quadro compatível com Doenças do Espectro da Neuromielite Óptica (NMOSD)	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Terapia nutricional especializada no método ABA para beneficiários com N Esp	Favorável (cobertura / IR-10.007)
Anticardiolipina IgM e IgG, e anti-beta-2-glicoproteína IgM e IgG na investigação da suspeita de Síndrome Antifosfolípide	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Método Denver para beneficiários com N Esp	Favorável (cobertura / IR-10.007)
Uso de órtese craniana para braquicefalia e plagiocefalia posicional	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame anti-fator intrínseco para diagnóstico diferencial entre anemia perniciosa e outras anemias megaloblásticas	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Eletroconvulsoterapia nos quadros de depressão grave com risco de suicídio refratários a tratamentos farmacológicos	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento de reabilitação física através da Fisioterapia Osteopata – método terapêutico da área de fisioterapia	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Marcação por clipagem mamária	Favorável (cobertura / IR 30-38)

Implante de anel intraestromal em olho com utilização de laser femtosegundo	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame de anticorpos antiaquaporina-4 IgG e anticorpos anti-MOG IgG para investigação diagnóstica de doença desmielinizante (neuromielite óptica)	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame painel de autoanticorpos investigativo para dermatomiosite / síndrome antissintetase	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame de cromograma A indicado para subsidiar tratamento de tumor neuroendócrino	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame de imunodifusão radial indicado para investigação diagnóstica de paracoccidiodomicose	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Uso da musicoterapia para beneficiários com N Esp	Favorável (cobertura / IR-10.007)
Exame de PCR para Citomegalovírus, Herpes Simples Vírus tipo 1 e 2, e Vírus Epstein Barr	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento de punção aspirativa transbrônquica com agulha guiada por ultrassom endobrônquica (EBUS-TBNA)	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame CTX plasmático para investigação da possibilidade de instalação de implantes dentários	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame hormônio Anti-Mulleriano investigativo para infertilidade	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame Anticorpo transportador de Zn T8 para diferenciação de DM tipo 1 e 2	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Consulta médica na especialidade de nutrologia	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame genético Mamma Print para subsidiar tratamento adjuvante e QT	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - reabilitação com método Treini® para beneficiários com N Esp (Terapia Complementar)	Favorável (cobertura / IR-10.007)
Procedimento - reabilitação com método PediaSuit® para beneficiários com N Esp (Terapia Complementar)	Favorável (cobertura / IR-10.007)
Procedimento - terapia com Lutécio 177-PMSA indicado para pacientes com câncer de próstata metastático, resistente à castração e multi tratado	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento de hemodiálise contínua por sistema PRISMA	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - reabilitação com método DIR®/Floortime™ para beneficiários do FuSEx com N Esp	Favorável (cobertura / IR 10.007)
Exame de biópsia da próstata com fusão de imagens de ressonância magnética	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento de imunoterapia específica para tratamento alérgico	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - cobertura do medicamento Cellcept® (Micofenolato de Mofetila) para tratamento de doença pulmonar intersticial	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - aplicação de toxina botulínica em paciente com encurtamento de tendão do calcâneo	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame de angiotomografia coronariana para determinar escore de cálcio com a finalidade de subsidiar patologia coronária	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento cirúrgico micrográfica de MOHS – exérese cirúrgica microscopicamente controlada de tumor cutâneo	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento de prostatectomia radical laparoscópica assistida por robótica, de acordo com os critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2020	Favorável (cobertura / NT 01/2020)
Exame de elastase pancreática fecal com fins de subsidiar o diagnóstico de pancreatite crônica	Favorável (cobertura / IR 30-38)

Exame de eletroneuromiografia de fibra única mediante análise do jitter com agulha concêntrica (UMGFU-JAC) – investigação diagnóstica de pacientes com suspeita de miastenia ocular.	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - avaliação neuropsicológica - especialidade da psicologia reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia - Resolução nº 002/2004	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - avaliação e treinamento do Processamento Auditivo Central	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - reabilitação com uso do método Applied Behavior Analysis (ABA) para beneficiários do FuSEx com N Esp (Terapia Complementar)	Favorável (cobertura / IR 10.007)
Procedimento – cobertura do fármaco Endobulin Klovig® para o tratamento de dermatomiosite e polimiosite com imunoglobulina humana	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame de Cintilografia Cerebral com TRODAT® - indicação limitada ao diagnóstico diferencial entre Doença de Parkinson e Tremor Essencial	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame - pesquisa de expressão do PDL-1 (22C3) - com a finalidade de subsidiar terapia oncológica em andamento	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - fornecimento de medicamentos antineoplásicos orais para os beneficiários do Sistema de Saúde do Exército	Favorável (cobertura / Lei nº 12.880)
Exame PET SCAN com PSMA ⁶⁸ Ga para determinar o grau de disseminação da neoplasia de próstata recidivada (estadiamento)	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame Pentacam, também conhecido por tomografia de Córnea ou tomografia de segmento anterior do olho	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - aplicação de plasma de argônio por endoscopia - hemostasia térmica do sistema digestivo	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame de PET-CT oncológico indicado para investigação de câncer, estágio do tumor, avaliação de eficácia do tratamento, e planejamento de radioterapia	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - terapia por pressão subatmosférica - sistema de terapia por pressão negativa - curativo a vácuo (VAC).	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - cirurgia de recanalização de laqueadura tubária e reversão de vasectomia, desde que realizada dentro das OMS	Favorável (cobertura / Port. nº 091-DGP)
Exame de mapeamento genético de tumores sólidos - Foundation One Testing	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento de implantação, troca e reimplante de DIU (cobre, prata e hormonal)	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame toxicológico para motorista (militar e civil) do EB, categorias C; D e E	Favorável (FCAMH / NTPMEx)
Procedimento de implante de prótese peniana semirrígida	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento de reabilitação física através da quiropraxia – método terapêutico da área de fisioterapia	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Procedimento - tratamento esclerosante, não estético, de varizes de membros inferiores – técnica de escleroterapia ecoguiada com espuma	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame de enteroscopia do intestino delgado com cápsula endoscópica indicado para investigação de patologias do sistema digestivo	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Exame de rastreamento genético NIPT para gestante de alto risco com alterações ultrassonográficas	Favorável (cobertura / IR 30-38)

Exame de mapeamento corporal associado a dermatoscopia digital – método de investigação diagnóstica precoce das lesões pigmentadas malignas (melanomas cutâneos)	Favorável (cobertura / IR 30-38)
Cirurgia plástica reconstrutiva / reparadora pós cirurgia bariátrica	Restrito às OMS e sujeito a parecer de Comissão de Ética (próteses não cobertas)
Procedimento – cirurgia de ninfoplastia ou labioplastia quando indicado/homologado por médico especialista militar e julgado por Comissão de Ética Médica (CEM)	Restrito às OMS
Exame de EndoPredict® para avaliar risco de metástase e indicação para quimioterapia adjuvante	Favorável (cobertura / IR 30-38)

QUADRO - 2: AMH relacionada à análise molecular de DNA / exame genético para patologia ou síndrome constante do Rol da ANS com Diretriz de Utilização (DUT), forma indenizatória e legislação aplicada.

Demandas solicitadas	Parecer (forma indenizatória / legislação)
Assistência/tratamento/aconselhamento das patologias ou síndromes listadas na Diretriz de Utilização (DUT) nº 110 do Anexo II da Resolução Normativa (RN) nº 465 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em conformidade com os parâmetros definidos. Solicitação de médico especialista das áreas de: neurologia, oncologia clínica, hematologia ou genética médica.	Favorável (cobertura / IR 30-38) Referência: RN nº 465/21-ANS, Anexo II, DUT nº 110

QUADRO - 3: AMH relacionada à análise molecular de DNA / exame genético para patologia ou síndrome não constante do Rol da ANS, mas que passaram a incorporar o rol de procedimentos indenizáveis e sujeito a parecer do SSEX, forma indenizatória e legislação aplicada.

Demandas solicitadas	Parecer (forma indenizatória/ legislação)
Exames realizados por técnica de pesquisa em painel: - PCR Multiplex; - CGH-Array (Hibridização Genômica Comparativa); - MLPA (Amplificação Multiplex de Sondas Dependente de Ligação); - Sequenciamento de Nova Geração (NGS); - Sequenciamento dos éxons do genoma humano (Exoma); e - Sequenciamento do Genoma (Genoma) humano, tumoral e mitocondrial. OBSERVAÇÃO: Para atendimento à demanda cuja patologia ou síndrome não esteja contemplada na DUT nº 110 da RN nº 465/ANS (exceto para aquelas expressamente discriminadas no critério 2, letra “a”, da referida DUT), quando o paciente apresentar sinais clínicos indicativos da doença atual ou história familiar e permanecerem dúvidas acerca do diagnóstico definitivo (após realizada anamnese, exame físico, análise de heredograma, exames diagnósticos convencionais) e desde que, junte-se aos autos. 1- Solicitação de médico especialista das áreas: neurologia, oncologia clínica, hematologia ou genética média; 2- Homologação de médico militar; e 3- Parecer da Comissão de Ética Médica da OMS.	Favorável Cobertura (anexo-A, itens 1 e 2, das IR 30-38) Ressarcimento (IR 30-40) Referência: RN nº 465/21-ANS, Anexo II, DUT nº 110

PROCEDIMENTOS FORA DO ROL DA ANS NÃO COBERTOS E NÃO FINANCIADOS	
XEN 45 na cirurgia para glaucoma	Desfavorável (AMH não indenizável)
Teste de Compatibilidade Genética pré-concepcional	Desfavorável (AMH não indenizável)
Treinamento Parental Play Project	Desfavorável (AMH não indenizável)
Teste de Hidrogênio Expirado para paciente com constipação/distensão abdominal idiopáticas	Desfavorável (AMH não indenizável)
Fototerapia NARROW BAND UVB para MICOSE FUNGÓIDE	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento Revisional com Plasma de Argônio para reganho de peso pós cirurgia bariátrica	Desfavorável (AMH não indenizável)
Educador Físico Especializado em ABA	Desfavorável (AMH não indenizável)
Pesquisa de mutações genéticas do gene MTHFR	Desfavorável (AMH não indenizável)

Eletroacupuntura	Desfavorável (AMH não indenizável)
Tomografia de Coerência Óptica Coronária	Desfavorável (AMH não indenizável)
Terapia por ondas de choque no tratamento da fasciíte plantar	Desfavorável (AMH não indenizável)
Toxina botulínica tipo A no tratamento da enxaqueca	Desfavorável (AMH não indenizável)
Desarterialização Hemorroidária Transanal (THD-Doppler) com ligadura de artéria hemorroidária guiada por Doppler (DG-HAL)	Desfavorável (AMH não indenizável)
Cirurgia de CISTECTOMIA RADICAL por cirurgia ROBÓTICA	Desfavorável (AMH não indenizável)
Evusheld® na profilaxia pré exposição da COVID-19	Desfavorável (AMH não indenizável)
Epermograma com fragmentação de DNA espermático	Desfavorável (AMH não indenizável)
Lente Escleral para Ceratocone	Desfavorável (AMH não indenizável)
Teste de Mutação MTHFR a1298c c677t na investigação de Trombofilia	Desfavorável (AMH não indenizável)
Termografia por Infravermelho do Corpo Inteiro	Desfavorável (AMH não indenizável)
Termografia Corporal para diagnóstico de Fibromialgia	Desfavorável (AMH não indenizável)
Embolização de artéria prostática	Desfavorável (AMH não indenizável)
Pesquisa de Alergia Alimentar e Intolerância Alimentar por IgG	Desfavorável (AMH não indenizável)
Tratamento de Blefarite com Luz Pulsada Intensa para obstrução de glândulas de Meibomius, blefarite e síndrome do olho seco	Desfavorável (AMH não indenizável)
Exame de perfil hormonal master na saliva indicado para investigação de estresse crônico	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento – cobertura do fármaco Secuquinumabe (Cosentyx®) para tratamento da espondilite anquilosante	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de acupuntura realizado por profissionais não-médicos, conforme Portaria nº 174-DGP, de 22 de novembro de 2012	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de balão intragástrico indicação decorrente de tratamento clínico refratário, sem indicação de cirurgia bariátrica ou que não deseja realizá-la	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de rizotomia de ombro por radiofrequência refrigerado	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de drenagem linfática manual ou mecânica pós cirurgia plástica reparadora	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de neurotomia por radiofrequência refrigerada indicado para dor crônica em região lombar e articulação sacroilíaca	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de cirurgia metabólica, cuja indicação não atenda aos critérios estabelecidos pela Resolução CFM nº 2.172/2017	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de implante refratário com lente intraocular tórica	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de bloqueio dos ramos de nervos geniculares por radiofrequência para tratar a dor e limitação funcional	Desfavorável (AMH não indenizável)

Procedimento de hipnose clínica como prática integrativa e complementar em saúde	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de eletroporação percutânea (técnica experimental)	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de estimulação magnética transcraniana (EMT) superficial que não seja para o tratamento das patologias indicadas pelo CFM, constante da Resolução nº 1986/2012	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento - cobertura de honorários para instrumentador cirúrgico	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de implante hormonal de gestrinona para tratamento da endometriose	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de captação, vitrificação e armazenamento, em banco, de células, tecidos germinativos e embriões	Desfavorável (AMH não indenizável)
Exame de rastreamento genético NIPT (detectar DNA fetal no sangue materno) para gestante de baixo risco	Desfavorável (AMH não indenizável)
Exames e/ou procedimentos terapêuticos da prática ortomolecular, biomolecular ou outros assemelhados	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento - fornecimento do dispositivo “Sensor Freestyle” sistema flash de monitorização glicêmica	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de parto realizado fora do ambiente hospitalar, assistido por OCS/PSA não credenciada, visando posterior ressarcimento	Desfavorável (AMH não indenizável)
Exame de enterografia por ressonância magnética (RM Entero)	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de quimioterapia aerossolizada e Pressurizada Intraperitoneal - PIPAC	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de microinfusão de medicamento na pele - técnica drug delivery – para tratamento da alopecia androgenética (masculina e feminina)	Desfavorável (AMH não indenizável)
Exames especializados para investigação de infertilidade, inseminação artificial e fertilização in vitro solicitado por especialista em reprodução humana	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento - fornecimento de fraldas (geriátrica e infantil) e medicamentos de uso contínuo (exceto quimioterápicos orais) em quaisquer das modalidades da Atenção Domiciliar no âmbito do EB	Desfavorável (AMH não indenizável)
Exame - teste para avaliação da maturidade pulmonar fetal por ultrassonografia	Desfavorável (AMH não indenizável)
Procedimento de reabilitação nas áreas físicas e psicológica para os beneficiários do FuSEx, quando realizado em OCS, além dos limites de cobertura previsto na legislação específica (IR 30-38)	Desfavorável (AMH não indenizável)